



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0009512-0

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, este documento estabelece o escopo e os requisitos mínimos para a **contratação de serviços comuns** voltados à confecção e fornecimento de rampa metálica móvel para acesso de cadeirantes na 10ª Delegacia de Polícia, em Porto Alegre/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A rampa deverá ser confeccionada em **material metálico ou similar**, com medidas mínimas de **1,20m x 1,20m**, devidamente acabada, incluindo **pintura de fundo anticorrosiva**.

1.2. A estrutura deverá ser **leve, resistente e removível**, possibilitando sua guarda em local apropriado quando não estiver em uso, em razão da restrição de espaço no local.

1.3. Trata-se de um serviço simples, sendo classificado como **aquisição de bem confeccionado sob demanda**, no regime de **empreitada por preço global**.

1.4. O prazo de entrega é de até **15 dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à necessidade de garantir **acessibilidade segura e adequada** a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida na 10ª Delegacia de Polícia, tendo em vista a inexistência de estrutura permanente no local e a ocorrência recente de lesão de servidor ao auxiliar um cadeirante, o que reforça a **urgência da demanda**.

O item contratado busca assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade, bem como oferecer melhores condições de atendimento ao público e segurança aos servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Confeção da rampa metálica móvel:

- Corte e montagem da estrutura em tubo metálico, cantoneira ou material similar resistente;
- Aplicação de chapa metálica ou chapa xadrez na superfície de apoio, garantindo segurança e aderência;
- Instalação de suportes ou reforços que assegurem estabilidade durante o uso;
- Tratamento anticorrosivo em toda a estrutura metálica;
- Pintura de fundo com tinta anticorrosiva, garantindo durabilidade e acabamento adequado.

3.2 Entrega e instalação funcional:

- Transporte da rampa até o local indicado (10ª Delegacia de Polícia);
- Posicionamento e ajuste no acesso principal, garantindo nivelamento e funcionalidade;
- Orientação aos servidores sobre manuseio, uso e formas de armazenamento da rampa;
- Garantia de que a rampa esteja pronta para uso, de forma segura e eficiente.

3.3 Acabamento e limpeza final:

- Verificação de acabamento de soldas, arestas e cantos, eliminando qualquer risco de corte ou acidente;
- Limpeza da rampa e retirada de resíduos oriundos da fabricação e montagem;
- Entrega do item em perfeito estado de conservação e funcionamento, pronto para uso imediato.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a sub-rogação;

4.2.1.2. Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Dispensa;

4.2.1.3 Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1.4. É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;

4.2.1.5. É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

4.2.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Jacinto Gomes, 44;
Bairro: Bom Fim, Porto Alegre – RS;
Telefones: 51-3331-2653;
Setor: Secretaria;

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2. Cronograma de Execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período (dias)	Desembolsos	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
01	15	100%	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.2.1. Os serviços serão prestados em local indicado, na 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada na Rua Jacinto Gomes, 44 – Bom Fim, Porto Alegre – RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.2. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço global.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida será compatível com o objeto, que comprove já ter realizado serviços semelhantes, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Instalação, modificação ou reparo de peças metálicas;
- Confeção de estruturas metálicas, rampas, grades, suportes ou itens equivalentes.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.900, (mil e novecentos reais), conforme estimativa de preços baseado em orçamentos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 1.900, (mil e novecentos reais) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Atividade: 6029, Recurso 0171/8013, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

Paulo Matheus Souza de Souza
Técnico em Edificações/Eng. Civil
ID 3870022